

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESOLUÇÃO N.º 026/2004**

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA  
JURÍDICA E TÉCNICA  
LEGISLATIVA.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado  
do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte,

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar serviços de assessoria jurídica técnica legislativa, para assessoramento aos Senhores Vereadores, Mesa Diretora e Comissões Permanentes e Temporárias, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art. 2.º** - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**LEGISLATIVA**

Processo Legislativo

Ação Legislativa

1101010012 – Manutenção dos Serviços do Legislativo

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Art. 3.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 02 de julho de 2004.

**ADAIR GRIGOLETO**

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

**JAIME JULIÃO VIEIRA**

1.º Secretário